ATA Nº 66

ASSUNTO: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2015

LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAJM

Às nove horas do dia dez de setembro do ano de dois mil e quinze, foi realizada na sala de reunião do Conselho, localizada na sede do Instituto de Previdência dos ***Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM,*** a sexagésima sexta reunião do Conselho Administrativo, sob a Presidência do Sr. ***BRUNO MARGOTTO MARIANELLI*****,** com a presença dos membros deste Conselho: ***PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA, VALMIR CASTRO ALVES, ERICA BAPTISTA DE CASTRO,*** **MARIA HELENA COTA VASCONCELOS e HELMUT MUTZ D'AUVILA.** Registrada a ausência não justificada do Conselheiro **JOÃO DE DEUS ALOCHIO.** Foi registrada a presença da Gerente de Finanças, Sra. ***Susana Gonçalves de Souza José Guerra***. Aberta a reunião, passou-se ao EXPEDIENTE quando o ***Presidente*** agradeceu a disponibilidade dos Conselheiros em participarem da reunião extraordinária. Passando ao segundo ponto de pauta, o qual trata de abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 113.300.000,00 (cento e treze milhões e trezentos mil reais), referente ao processo nº 71552316, a Gerente de Finanças do IPAJM, Sra. ***Susana,*** a pedido do ***Presidente***, prestou alguns esclarecimentos aos Conselheiros, no sentido de que se faz necessária a previsão da suplementação orçamentária para cobrir despesas com inativos e pensionistas do fundo financeiro. Informou que do valor apresentado, somente R$19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais) apresenta fonte de anulação dentro do próprio fundo financeiro. O valor restante de R$ 94.200.000,00, (noventa e quatro milhões e duzentos mil reais) será encaminhado à Secretaria de Planejamento -SEP para que a mesma providencie a fonte de anulação. Ressaltamos,

que não oferecemos a reserva do fundo previdenciário como fonte de anulação, uma vez que na prestação de contas do governo do Estado no ano de 2014, teve recomendação do Tribunal de Contas/ES sobre a não utilização de tal reserva como fonte de anulação para suplementar o fundo financeiro. Dando continuidade, passou-se ao terceiro ponto de pauta, relativo ao Crédito Suplementar no valor de R$ 9.785.000,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), referente ao processo nº 71563750, que trata da previsão de suplementação orçamentária para cobrir despesas com Inativos e Pensionistas do Fundo Previdenciário, Contribuição Previdenciária Complementar da Administração; PASEP mensal da Administração, Pagamento de Sentenças Judiciais do Fundo Financeiro, sendo esclarecido pela **Sra. Susana** que este crédito suplementar tem como fonte de anulação despesas do fundo previdenciário e do IPAJM. Em seguida, no quarto ponto de pauta e em cumprimento ao inciso I do artigo 64 da Lei 282/2004, foi apresentado a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA/2016, do Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e do IPAJM. O ***Presidente*** colocou as propostas em discussão e votação, ficando aprovadas, por unanimidade, as aberturas dos Créditos Suplementares citados. Por fim, o Presidente Executivo convocou os Conselheiros para a próxima reunião que acontecerá no dia 29 de setembro de 2015, às 9h00min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu ***HYENE GEISA DE FREITAS BOTELHO RODRIGUES***, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Presidente do Conselho Administrativo
Presidente Executivo do IPAJM

(Ausente)

HELMUT MUTIZ D'AUVILA
Representante do Poder Executivo

JOÃO DE DEUS ALOCHIO
Representante do Poder Judiciário

PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA
Representante dos segurados ativos militares

VALMIR CASTRO ALVES
Representante do Poder Legislativo

MARIA HELENA COTA VASCONCELOS
Representante dos segurados inativos

ERICA BAPTISTA DE CASTRO
Representante dos segurados ativos civis